



Um técnico de 2.<sup>a</sup> classe na área de transporte aéreo

(Concurso n.º 001/2025)

Aviso de abertura do concurso

1. Número de vagas

O presente concurso destina-se ao preenchimento de 1 (um) lugar de técnico de 2.<sup>a</sup> classe, bem como dos lugares da mesma categoria que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade deste concurso.

2. Prazo de validade do concurso de admissão

A validade do presente concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final.

3. Conteúdo funcional

- 3.1 Recolha e estudo de informação relativa ao transporte aéreo, preparação de relatórios e elaboração de recomendações;
- 3.2 Recolha, organização e análise de estatísticas e informações relativas ao tráfego aéreo da RAEM e dos aeroportos das regiões vizinhas;
- 3.3 Análise e comparação dos custos e taxas cobrados pelos operadores de aeródromos na RAEM e nas regiões vizinhas e elaboração de recomendações;
- 3.4 Estudo da legislação e políticas do sector do transporte aéreo noutros países ou regiões e elaboração de recomendações;
- 3.5 Estudo de problemas económicos relacionados com a aviação civil e apresentação de sugestões;

- 3.6 Estudo das políticas e orientações da ICAO relativas ao transporte aéreo e elaboração de propostas de normas e regulamentos aplicáveis a Macau;
- 3.7 Elaboração de documentos oficiais, como ofícios, propostas e informações, em chinês e inglês;
- 3.8 Prestação de apoio noutros trabalhos na área de transporte aéreo.

4. Natureza do vínculo

Contrato individual de trabalho, a termo certo, pelo período de um ano, renovável.

5. Grupo profissional, categoria e remuneração mensal

Grupo profissional IV, técnico de 2.<sup>a</sup> classe (nível salarial 21), com a remuneração mensal de MOP 33,460.00.

6. Direitos e regalias

- 6.1 14 (catorze) meses de retribuição mensal (incluindo um, a título de subsídio de férias e, outro, como subsídio de Natal);
- 6.2 22 dias úteis de férias em cada ano;
- 6.3 Assistência médica e férias anuais;
- 6.4 Acesso à segurança social;
- 6.5 Opção de adesão ao Fundo de Pensões da AACM.

7. Requisitos gerais de admissão

- 7.1 Ser residente permanente na Região Administrativa Especial da RAEM;
- 7.2 Ter capacidade profissional;
- 7.3 Maioridade;
- 7.4 Ter aptidão física e mental;
- 7.5 Não ter antecedentes criminais;
- 7.6 No caso de trabalhadores da administração pública da RAEM, não ter sido punido anteriormente em qualquer processo disciplinar.

## 8. Requisitos especiais de admissão

- 8.1 Possuir licenciatura ou equiparado, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura, em economia, finanças, transporte aéreo, gestão da aviação ou outras áreas afins, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- 8.2 Experiência profissional a tempo inteiro, por um período igual ou superior a dois anos, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- 8.3 Domínio fluente (escrito e falado) da língua chinesa e inglesa.

## 9. Factores de preferência

- 9.1 Experiência de trabalho na área de transporte aéreo;
- 9.2 Domínio fluente de mandarim;
- 9.3 Proficiência no uso de programas do Microsoft Office, tais como Word, Excel, Access e PowerPoint.

## 10. Métodos de selecção e modo de candidatura

- 10.1 Existem, no total, três fases ou métodos de selecção:
  - Prova de conhecimentos (prova escrita) (50%);
  - Entrevista profissional (40%);
  - Análise curricular (10%).
- 10.2 Os resultados obtidos em cada uma das fases de selecção são classificados de 0 a 10, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 5 valores em cada uma das fases;
- 10.3 O candidato que falte ou desista de qualquer fase ou método de selecção é automaticamente excluído;
- 10.4 Se na prova de conhecimentos (prova escrita) o número de candidatos aprovados for inferior a 30, todos os candidatos aprovados serão admitidos à entrevista profissional;
- 10.5 No caso de trinta ou mais candidatos serem aprovados na prova de conhecimentos (prova escrita), será estabelecida uma ordem dos candidatos conforme a classificação obtida, partindo do valor mais alto para o mais baixo. Podem ser admitidos à entrevista profissional os

candidatos aprovados que se encontrem posicionados nas primeiras trinta vagas e, em caso de haver mais do que um candidato com a mesma classificação na última vaga da prova de conhecimentos (prova escrita), são admitidos à entrevista profissional todos os candidatos aprovados que obtenham a mesma classificação final;

10.6 A análise curricular será efectuada com base nos documentos comprovativos apresentados pelos candidatos.

## 11. Programa das provas de conhecimentos

- 11.1 Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/95/M;
- 11.2 Regulamento Administrativo n.º 10/2004 alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 18/2008 “Diploma enquadrador da actividade de aviação civil em Macau”
- 11.3 Decreto-Lei n.º 122/84/M “Reg
- 11.4 ime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços”, republicado pela Lei n.º 5/2021;
- 11.5 Conhecimento de assuntos da actualidade;
- 11.6 Política de desenvolvimento económico nacional e de Macau;
- 11.7 Conhecimento de transporte aéreo, nomeadamente sobre acordos de serviços aéreos e direitos de tráfego;
- 11.8 Plano de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da Região Administrativa Especial de Macau (2024 – 2028);
- 11.9 Redacção de documentos oficiais;
- 11.10 Redacção de relatórios.

Nota: Na prova de conhecimentos, os candidatos podem consultar apenas a legislação e as instruções referidas no respectivo programa do aviso, não devendo tais diplomas conter quaisquer anotações, casos exemplificativos ou autocolantes. É proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de produtos electrónicos.

## 12. Forma de candidatura

12.1 O prazo para apresentação de candidaturas é de 8 dias úteis, decorrendo entre 19 de Março de 2025 a 28 de Março de 2025 (inclusivé).

12.2 A candidatura deve ser formalizada, pelo candidato ou por terceiro (não é necessário apresentar procuração), durante o horário de expediente e local abaixo indicados, mediante a entrega da “Ficha de candidatura” e de toda

a documentação que deve ser entregue, bem como efectuado o pagamento de taxa de candidatura. A ficha de candidatura pode ser solicitada à AACM ou descarregada do “website” desta Autoridade (<https://www.aacm.gov.mo>).

12.3 Horário de expediente:

Segunda-feira a Quinta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45;

Sexta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30.

12.4 Local de apresentação da candidatura:

Recepção da sede da AACM, sita na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, 336-342, Centro Comercial Cheng Feng, 18.º andar, em Macau.

13. Taxa de candidatura

13.1 A inscrição formal implica o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 300 patacas. Não são admitidos os candidatos que não tenham pago a taxa de candidatura, estando, porém, isentos de pagamento desta taxa os candidatos que, no momento de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social, cuja verificação é efectuada no momento de apresentação da candidatura por esta Autoridade.

13.2 Meio de pagamento de taxa de candidatura: numerário, plataforma de pagamento integrado “GovPay”, incluindo: BOC Pay, Tai Fung Pay, GFB Pay, ICBC ePay, UePay, Luso Pay, Alipay (Macao), Mpay, UnionPay Cloud QuickPass, cartões de débito/ crédito VISA e MASTERCARD.

13.3 Cada taxa de candidatura apenas pode ser paga integralmente através de um dos meios supramencionados.

14. Documentação que deve ser entregue

14.1 Ficha de candidatura, em suporte de papel, assinada pelo candidato;

14.2 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau válido (frente e verso);

14.3 Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;

14.4 Cópias de eventuais documentos comprovativos de habilitações

profissionais;

14.5 Curriculum vitae.

14.6 As cópias dos documentos referidos nos n.º 14.2 a n.º 14.4 podem ser cópias simples ou autenticadas.

14.7 Se o candidato tiver apresentado cópia simples dos documentos referidos nos n.º 14.2 a n.º 14.4, tem de entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega de documentos referido na alínea 2) do n.º 2 do artigo 29.º do “Regulamento de Recrutamento de Pessoal da AACM”.

15. Publicitação das listas, anúncios e informações do concurso

A lista provisória, a lista definitiva, as listas classificativas das diversas fases e os avisos sobre o local, data, hora e demais informações dos métodos de selecção, serão afixadas no átrio das instalações da AACM, sita na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, 336-342, Centro Comercial Cheng Feng, 18.º andar, em Macau, e disponibilizadas na página electrónica desta Autoridade (<https://www.aacm.gov.mo>).

16. Notas finais

16.1 Os dados que o candidato apresente a esta Autoridade servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.

16.2 O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento de Recrutamento de Pessoal da AACM. Os candidatos podem aceder ao mesmo no website desta Autoridade (<https://www.aacm.gov.mo>).

17. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lei Ka Weng, técnica superior

Vogais efectivos: Leong Ka Iao, técnico superior, e Lai Sai Yeung, técnico

Vogais suplentes: Chen Weiguó, técnico superior, e Lau Oi Shan, técnica superior

Autoridade de Aviação Civil de Macau, aos 5 de Março de 2025

Presidente

Pun Wa Kin